

LEI Nº 020/2005

SÚMULA: Concede Subvenções e Auxílios Instituições para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Sabáudia Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica concedido para o exercício financeiro de 2006, Subvenções Sociais e Auxílios para instituições que prestam assistência social, educacional e cultural ao nosso Município, conforme a seguinte discriminação:

1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1. - DE CARÁTER INSTRUTIVO, EDUCACIONAL E CULTURAL

a) - APM - Escolas Estaduais de 1º e 2º Graus.....	R\$	<u>2.300,00</u>
SOMA.....	R\$	2.300,00

2. - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

a) - Transf. Recursos Conservação Bacia do Rio Pirapó	R\$	3.000,00
b) - Transf. Hosp.Universitário/Irmandade Sta Casa Arapongas	R\$	2.500,00
c) - Transf. A Fundos Municipais e Conselhos Assistência	R\$	2.000,00
d) - Transf. Ao Lar São Vicente de Paula	R\$	1.500,00
e) - Transferências a Instituições Religiosas	R\$	6.000,00
f) - Transferência A APAE de Sabáudia	R\$	10.000,00
g) - Transf. A APMI - Sabáudia	R\$	83.500,00
h) - Transf. A Creches Municipais	R\$	20.000,00
i) - Transf. A Pastoral da Criança	R\$	3.000,00
j) - Transf. A Associação Comunitária de Bairros	R\$	4.500,00
l) Transf. ao Hospital do Câncer de Londrina	R\$	5.000,00
SOMA.....	R\$	<u>141.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	R\$	<u>143.300,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta LEI, correrão pôr conta de dotações próprias do Orçamento do Município para o exercício de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS